

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 309561

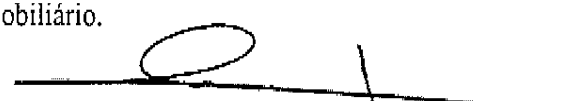
DATA: 13 de dezembro de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1505, VAGA DE GARAGEM Nº 77, LOTE Nº 9, RUA 25 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 72,11 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão proporcional de 37,23 m<sup>2</sup>, totalizando 121,34 m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno de 0,012046.

PRÓPRIETÁRIA: VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.150.524/0001-85, com sede nesta Capital.

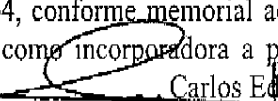
REGISTRO ANTERIOR: R.7 da matrícula 140920, datado de 22 de março de 2010, deste Registro Imobiliário.

  
 Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/309561

DATA: 13 de dezembro de 2010.

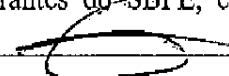
INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.8 da matrícula nº 140920, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por:
  
 Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/309561

DATA: 11 de novembro de 2011.

HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 28 de julho de 2011, aditado por outros, datados de 24 de agosto de 2011, 13 de setembro de 2011 e 21 de outubro de 2011. DEVEDORA HIPOTECANTE: VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$8.370.000,00. JUROS: Taxa Nominal de 0,7974% ao mês e Efetiva de 10,0000% ao ano. PRAZO DO FINANCIAMENTO: 31 meses, com data de início em 28 de julho de 2011. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 17 de fevereiro de 2014. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no mesmo dia designado para pagamento dos juros, seguros e TSA, nos meses subsequentes ao da assinatura do contrato, durante o período de construção e comercialização, mediante a aplicação de coeficientes idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos em depósitos de Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do-SBPE, com data de aniversário no dia de assinatura do contrato. Registrado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/309561

DATA: 11 de novembro de 2011.

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Instrumentos Particulares mencionados no R.2. CEDENTE: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, qualificado no R.2. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por:

01

309.561

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

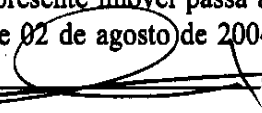
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/309561

DATA:25 de abril de 2013.


PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 27 de março de 2013, firmado pela incorporadora, VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/309561

DATA:30 de agosto de 2013.


CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 21 de agosto de 2013. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, qualificado no R.2, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.2 e da cessão de direitos creditórios, objeto da AV.3. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/309561

DATA:20 de novembro de 2013.

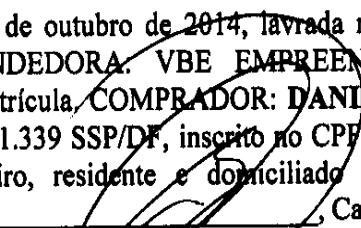
HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 12 de setembro de 2013, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 47/2013, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, em 30 de agosto de 2013, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001422013-23001710, CEI nº 51.209.08710/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 31 de outubro de 2013, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/309561

DATA:17 de outubro de 2014.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 08 de outubro de 2014, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, livro 3689-E, folhas 185/193. VENDEDORA: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.339 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.182.501-30, brasileiro, servidor público federal, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$389.500,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/309561

DATA:17 de outubro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública, mencionada no R.7. DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, qualificado no R.7. CREDORA FIDUCIÁRIA: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$339.999,96. FORMA DE PAGAMENTO: 24 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$1.300,00, vencendo-se a primeira em

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

15 de novembro de 2014, com os demais vencimentos sempre no mesmo dia dos meses subsequentes; 96 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$1.700,00, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2016, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; 12 parcelas intermediárias anuais no valor de R\$12.133,33, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2015, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. As parcelas do preço e o saldo devedor, ora financiado serão reajustados mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir de Setembro de 2014. O reajuste será calculado tomando-se como índice-base o divulgado no mês de julho de 2014, e como índice-reajuste o divulgado no mês do efetivo pagamento da parcela. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$389.500,00. Registrado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/309561

DATA:28 de janeiro de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 11 de janeiro de 2022, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 10/01/2022/515/000001-7, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 051003250442022, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$389.500,00. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 01/02/2022 16:22:04.

(buscas realizadas até 28 DE JANEIRO DE 2022 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDF20220300016999WHUH

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br).  
Emolumentos: R\$ 30,60 Ato: 9.



02

309.561

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDF20220300016999WHUHPara consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

**A CERTIDÃO  
TERMINOU NO  
ANVERSO DESTA  
FOLHA.**